



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO EXECUTIVO Nº 76 /2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE**, deste Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** as recomendações assentadas pelo Ministério Público Estadual acerca da contratação de veículos para o transporte escolar dos estudantes da rede pública municipal;

**CONSIDERANDO** as Resoluções do **DENATRAN** disciplinando o uso de equipamentos de segurança obrigatórios nos veículos utilizados para tal fim:

**CONSIDERANDO** que a contratação dos veículos se dá por meio de licitação pública, onde o instrumento convocatório já pode restringir a participação do certame apenas aos veículos que se adequem às exigências legais;

**CONSIDERANDO** a observância aos Princípios da Legalidade e da Observância ao Edital;

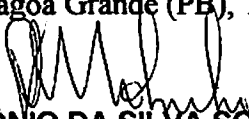
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica restringida a participação na licitação pública para a contratação de veículos a serem utilizados no transporte público escolar apenas àqueles que estejam com as vitorias rigorosamente em dia e de acordo com as normas previstas nas Resoluções do **DENATRAN**.

**Parágrafo único.** Os veículos que não preencherem os requisitos previstos no Edital no período de inscrição serão imediatamente eliminados do certame.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande (PB), 1º de outubro de 2018.

  
**ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO**  
*Prefeito Constitucional*